



**Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná.
CGC. 76.290.691/0001-77**

LEI Nº 316/2003

Súmula: Aprova o Conjunto Habitacional denominado “Leonercio Soares”, que constitui-se de uma área de terras de 29.948,40 m², localizada próximo ao Jardim Ouro Branco dentro do Perímetro Urbano deste Município de Sta. Cecília do Pavão-Pr.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADALGISA DENISE DE ALMEIDA GOUVEIA, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Conjunto Habitacional “Leonercio Soares”, que constitui-se de uma área de terras com 29.948,40 m², localizada próximo ao Jardim Ouro Branco dentro do Perímetro Urbano deste Município de Sta. Cec. Pavão-Pr. aprovado segundo o seu memorial descritivo:

Memorial Descritivo - O imóvel teve início no marco cravado na margem da Rua Bahia, deste ponto segue confrontando com o conjunto da Cohapar no rumo magnético SE 10°16'NW com a distância de 102,76 mts. até outro marco, deste ponto segue pela linha seca confrontando com Alice Mieko no rumo magnético SW 70°35'NE com a distância de 248,63 mts até outro marco, deste ponto segue pela linha seca confrontando com terras do município de Santa Cecília do Pavão no rumo magnético SE10°16'NW com a distância de 139,19 mts. até outro marco, deste ponto segue confrontando com Celestino Elias de Almeida no rumo magnético SW79°44'NE com a distância de 72,11 mts. até outro marco e finalmente segue confrontando com a rua Bahia ainda no mesmo rumo de SW 79° 44'NE com a distância de 161,45 mts. até o marco onde teve início esta medição, perfazendo um total de 29.948,40 m² de área divididas conforme resumo a seguir:

QUADRA	LOTES	M2
01	18	4.372,30
02	19	4.600,00
03	18	4.342,52
04	24	6.594,58
Ruas		10.038,70
Escape		0,30
Total	79	29.948,40

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, principalmente a Lei nº 230/99.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 12 de fevereiro de 2003.

Adalgisa Denise de Almeida Gouveia
Prefeita Municipal